

Decreto nº 05/81

Dispõe sobre a desapropriação de lotes urbanos com a área de 10.057 (dez mil e cinquenta e sete metros quadrados), destinadas à construção de "Casas Populares".

Su, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edaparái, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Decreto:

Artigo 1º). Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, 28 (vinte e oito) lotes, sem benfeitorias, com a área de 10.057 (dez mil e cinquenta e sete metros quadrados), situados nas quadras nºs. 11 (onze) e 15 (quinze), da planta de loteamento da Vila "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Edaparái, Comarca Assis, que constam pertencer:

- a) Assistência Social e Cultural da Assembleia de Deus, com a área de 9.427 (nove mil, setecentas e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, constituídas pelos lotes de um a oito e de dez a dezesseis, da quadra nº 11 (onze), medindo na sua fronteira, quarenta e

quatro metros e sessenta centímetros
(44,60), até o fundo do lote nº 9, divi-
dindo com este e o lote nº 8, com
com 11 metros e segue a divisão
do lote nº 9 com o lote nº 10,
com 30 metros até a rua Garcia
e por esta com setenta e dois
(72) até a esquina com a rua
Rio Branco, seguindo por esta
com 44,60 (setenta e quatro metros
e sessenta centímetros), até fa-
zer esquina com a rua Rui
Plemente Alberto de Souza, on-
de mede 52,75 (cinqüenta e dois me-
tros e quarenta e cinco centi-
metros), até a referida Rua
Londônica e pelos lotes de um
a doze, que é toda a quadra
nº 15 (quinze), medindo pela
rua Rui Plemente Alberto de
Souza, até a rua Rio Branco,
onde mede sessenta e um metros
e noventa centímetros (61,90), até
a rua Rio Grande do Norte, on-
de mede quarenta e quatro me-
tros e cinqüenta centímetros
(44,50) até a Avenida Francis-
ca Fernandes, onde sessenta e
nove metros (69,00) até a rua
Rui Plemente Alberto de Souza
onde faz a esquina, situadas
nas referidas ruas, do loteamen-
to do "Jardim Bela Vista", nesta

cidade de Ednapaçu, comarca de
Assis.

b) - José Batista Assunção e sua
mulher, com a área de trezentos
e trinta metros quadrados
(330,00), bem benfeitarias consti-
tuído pelo lote n.º nove (9) da
quadra n.º 11 (onze), medindo na
rua Geias onze metros (11,00), na
rua Bandeira trinta metros
(30,00), até o lote n.º oito (8), diri-
dindo com este, com onze (11)
metros, e segue a divisão do
lote n.º 10 (dez), com trinta me-
tros (30,00), até a rua Geias, si-
tuado nas referidas ruas do lo-
tamento do "Jardim Bela Vista",
comarca de Assis.

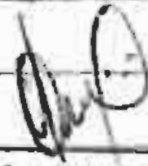
Parágrafo único: a declaração
de utilidade pública prevista neste ar-
tigo destina-se à construção de "Casas
Populares".

Artigo 2.º). As despesas decorren-
tes com a execução do presente Decre-
to, correrão por conta de crédito espe-
cial a ser solicitado à Câmara
Municipal.

Artigo 3.º). Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

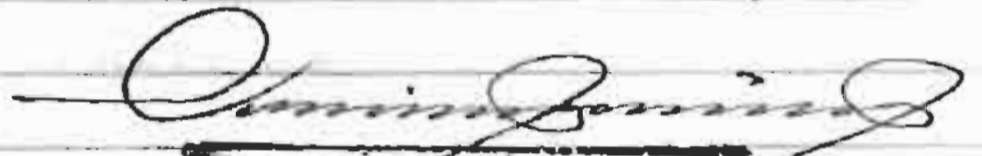
Plado e passado nesta Prefei-
tura Municipal de Ednapaçu, aos trinta

(30) dias do mês de outubro de 1991.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal
de Edinópolis, na mesma data supra.



Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO